

dar a algumas das disposições do decreto n.º 21:226, de 22 de Abril último, na sua aplicação ao território que administra;

Ouvido sobre o assunto o governador geral de Moçambique;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro das Colónias:

Hei por bem decretar:

Artigo 1.º Na aplicação ao território da Companhia de Moçambique do decreto n.º 21:226, de 22 de Abril último, observar-se-á o seguinte:

a) A repartição competente por cujo intermédio se tem de requerer ao governador geral da colónia o pagamento dos prémios de exportação de algodão é a Direcção de Agricultura do território, que remeterá directamente à Direcção dos Serviços de Agricultura da colónia, com a sua informação, os requerimentos que receber, a fim de se dar cumprimento ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º;

b) As funções que pelo n.º 1.º do artigo 3.º incumbem aos administradores de circunscrição serão desempenhadas pelos chefes de circunscrição ou quem suas vezes fizer;

c) Os requerimentos ao governador geral da colónia das entidades que pretendem ser inscritas, como exportadoras, para os efeitos previstos no artigo 9.º, darão entrada na Direcção da Agricultura

do território, e serão por esta remetidos, com a respectiva informação, à Direcção dos Serviços de Agricultura da colónia.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar.

*Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.*

Paços do Govérno da República, 22 de Outubro de 1932. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Armando Rodrigues Monteiro.*

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

### 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se que deve considerar-se nula a publicação do decreto n.º 21:745, por ser uma duplicação do decreto n.º 21:732, inserto no *Diário do Govêrno* n.º 241, de 14 do corrente, e pelo qual foi inscrita no orçamento do actual ano económico a verba necessária para ocorrer ao encargo da criação do lugar de director do Museu Nacional de Soares dos Reis, do Pôrto.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 18 de Outubro de 1932. — No impedimento do Director de Serviços, *Carlos Bandeira Codina.*